



Comunicado Oficial nº 096/2024

RESOLUÇÕES DA PRESIDÊNCIA

O presidente da Federação Paulista de Futebol de Salão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da entidade e demais legislações esportivas em vigor,

CONSIDERANDO que no dia 13/04/2024, em partida válida pelo Campeonato Paulista – Categoria Sub-16 Feminino, entre as equipes SÃO JOSÉ FUTSAL X ABCD GUARULHENSE, tendo como local o Ginásio Bruno Marques da Silva, o chuveiro do vestiário concedido aos oficiais de arbitragem estava quebrado;

CONSIDERANDO que, de acordo com o Parágrafo Primeiro do artigo 11 da Disposições Iniciais 2024, que diz:

Todas as praças esportivas, incluindo as categorias descritas nas alíneas “a” e “b” do artigo 11º destas Disposições iniciais, deverão apresentar:

3. Vestiários para as equipes (mandante e visitante) e oficiais de arbitragem com cadeiras ou bancos, mesa, espelho, cabideiros, chuveiros com água aquecida e portas com fechadura e em bom estado.

CONSIDERANDO que não foi concedida chave do vestiário a equipe visitante.

CONSIDERANDO que as linhas demarcatórias da quadra não possuem a espessura oficial exigida pela FPFS.

CONSIDERANDO que, de acordo com o Parágrafo Terceiro do artigo 11 da Disposições Iniciais 2024, que diz:

Durante a competição o ginásio que, por algum motivo, não apresentar as condições descritas nos itens 1 a 10 do parágrafo primeiro, perderá o direito de mandar o jogo em seu ginásio, até que resolva o problema. Caso o problema não seja resolvido deverá apresentar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, um novo ginásio para mando de seus jogos, arcando com a respectiva taxa de alteração de local de partida.



FPFS | Federação Paulista de Futebol de Salão

FUNDADA EM 14 DE JUNHO DE 1955 - 66 ANOS EM PROL DO FUTSAL PAULISTA



+55 11 2714-8150
+55 11 3229-6550



www.futsal.com.br
futsal@futsal.com.br



Rua Benficcênica Portuguesa, 24 - 2º andar
São Paulo (SP) - Brasil | CEP 01033020

RESOLVE, após ouvir o Diretor do Departamento Técnico:

ADVERTIR a equipe São José Futsal, para que adote providências a fim de evitar que tal fato não volte a acontecer em jogos promovidos pela FPFS, sob pena de, na reincidência, ser aplicada perda de mando de jogo.

Sem outro particular, dê-se ciência a todos os envolvidos, publique-se, cumpra-se e registre-se o acima exposto.

FPFS

São Paulo, 25 de abril de 2024

NILTON C. ROMÃO
Presidente

